



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 0069/25.

Trata-se de projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Sonaira Fernandes, Rubinho Nunes, Ely Teruel, Rute Costa, Pastora Sandra Alves e Lucas Pavanato que visa instituir, no âmbito do município de São Paulo, a Semana de Conscientização sobre a Síndrome pós-aborto.

O projeto foi aprovado em 1ª votação, em 17 de setembro de 2025, durante a 37ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa com Emenda da Liderança de Governo.

Feitas as modificações necessárias, segue abaixo o texto com a redação do vencido:

PROJETO DE LEI Nº 69/2025

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana de Conscientização sobre a Síndrome pós-aborto, a ser realizada na semana do dia 08 de outubro, onde se comemora o Dia Nacional pelo Direito à Vida.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A** :

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º
.....
CCXXIII
.....



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

g) Semana de Conscientização sobre a Síndrome pós-aborto, com a finalidade de informar e conscientizar a população da Cidade de São Paulo sobre as consequências psicológicas que acometem a mulher após a realização de procedimentos abortivos, com a promoção de encontros com especialistas, podendo ser ofertado atendimento terapêutico, psicológico e assistencial às mulheres.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,